G5 SANEAMENTO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 37.310.965/0001-90 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 12 de junho de 2025, às 17 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Leandro Mendes Davanso; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

A) **INCLUIR** a previsão da subclasse Mezanino no Regulamento do Fundo;

B) A 4ª Emissão de Cotas Seniores do FUNDO, a qual observará o Suplemento anexo à presente ata (Anexo I);

C) A 1ª Emissão de Cotas Mezanino do FUNDO, a qual observará o Suplemento anexo à presente ata (Anexo II);

D) A 3ª Emissão de Cotas Subordinadas do FUNDO, a qual observará o Suplemento anexo à presente ata (Anexo III); e

A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do **Anexo A**, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 16 de junho de 2025

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) aprovam o

Regulamento consolidado na forma do Anexo A; (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

A) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 12 de junho de 2025

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 12 de junho de 2025*" do **G5 SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**.)

Mesa:

Leandro Mendes Davanso	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretaría

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

APÊNDICE DE SÉRIE DE COTAS SENIORES

"*APÊNDICE nº 1 – CARACTERÍSTICAS DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES*

1. *O presente documento constitui o Apêndice nº 1 ("Apêndice"), referente à 4ª emissão da 1 série de cotas seniores ("Cotas Seniores da 1ª Série") de emissão do* ***G5 SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS****, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 37.310.965/0001-90 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), sendo parte integrante do regulamento do Fundo e de seus Anexos ("Regulamento"). O Fundo é administrado pela* ***SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora").*

2. *Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 8.000 (oito mil) Cotas Seniores da 4ª emissão da 1ª Série, não há montante mínimo para colocação das Cotas Seniores da 4ª emissão, no valor de R$ R$1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição das Cotas Seniores da 4ª Emissão ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Res. CVM 160. Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Seniores da 4ª Emissão será de 120 (cento e vinte) meses.*

3. ***Características****:*

- *Valor total de emissão: R$ 8.00.000,00 (oito milhões de reais);*
- *Data de emissão: Será a data da 1ª integralização de Cotas da 4ª Emissão da 1ª Série Sênior.*
- *Início da amortização: Não Aplicável*
- *Remuneração: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) + 6% a.a.*

4. *Forma de integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.*

5. *Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.*

6. *O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Seniores pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.*

São Paulo, 12 de junho de 2025

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

ANEXO II

APÊNDICE DE SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

"*APÊNDICE 1ª – CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO*

1. *O presente documento constitui o Apêndice nº 1 ("Apêndice"), referente à 1ª Emissão da 1ª Série de cotas subordinadas mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão da 1ª Série") de emissão da classe única do* ***G5 SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS*** *, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 37.310.965/0001-90 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), sendo parte integrante do regulamento do Fundo e de seus Anexos ("Regulamento"). O Fundo é administrado pela* ***SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora").*

2. *Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 32.000 (trinta e duas mil) Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, e não há montante mínimo para colocação das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, no valor de R$ R$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Res. CVM 160. Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série será de 120 (cento e vinte) meses.*

3. ***Características****:*

- *Valor total de emissão: R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais)*
- *Data de emissão: Será a data da 1ª integralização de Cotas da 1ª Série Subordinada Mezanino;*
- *Início da amortização: Não Aplicável*
- *Remuneração: CDI (Certificado de Depósito Interbancário) +8% a.a.*

3. *Forma de integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.*

4. *Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.*

1. *O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Subordinadas Mezanino terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.*

São Paulo, 12 de junho de 2025

_____

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora"

ANEXO III

MODELO DE APÊNDICE DE SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS

"*APÊNDICE 1ª – CARACTERÍSTICAS DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS*

5. *O presente documento constitui o Apêndice nº 1 ("Apêndice"), referente à 4ª Emissão de cotas subordinadas ("Cotas Subordinadas da 4ª Emissão") de emissão da classe única do* ***G5 SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS****, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 37.310.965/0001-90] ("Classe" e "Fundo", respectivamente), sendo parte integrante do regulamento do Fundo e de seus Anexos ("Regulamento"). O Fundo é administrado pela* ***SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora").*

6. *Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 13.500 (treze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas da 4ª Emissão, e não há montante mínimo para colocação das Cotas Subordinadas da 4ª Emissão ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Res. CVM 160. Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Subordinadas Mezanino da 4ª Emissão será de 120 (cento e vinte) meses.*

3. ***Características****:*

- *Valor total de emissão: R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais;*
- *Data de emissão: Será a data da 1ª integralização de Cotas da 4ª Emissão Subordinadas;*
- *Início da amortização: Não aplicável*

4. *Forma de integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.*

5. *Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.*

6. *O presente Apêndice, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições*

deste Apêndice. As Cotas Subordinadas Mezanino terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.

São Paulo, 12 de junho de 2025

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora"